

PORTARIA 05/2026

“Concede pensão a dependente da servidora Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o Cumprimento de Sentença constante do Processo Judicial nº 0002313-05.2025.8.26.0568, referente à solicitação de pensão por morte por SEBASTIANA COELHO VICENTE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026, à mãe da servidora municipal ativa falecida, SEBASTIANA COELHO VICENTE, portadora do RG nº 20.283.653-8 SSP/SP, pensão por morte, com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento (Professor de Ensino Fundamental – Substituto, matrícula 35733), sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83EC-A551-C162-E7C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 27/01/2026 14:32:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/83EC-A551-C162-E7C2>

decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2026 à servidora Senhora CARMEN APARECIDA DA CRUZ MOREIRA, RG nº 16.385.420-8, matrícula 40320, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 16/30 (dezesesseis trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 05/2026

"Concede pensão a dependente da servidora Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o Cumprimento de Sentença constante do Processo Judicial nº 0002313-05.2025.8.26.0568, referente à solicitação de pensão por morte por SEBASTIANA COELHO VICENTE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026, à mãe da servidora municipal ativa falecida, SEBASTIANA COELHO VICENTE, portadora do RG nº 20.283.653-8 SSP/SP, pensão por morte, com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento (Professor de Ensino Fundamental – Substituto, matrícula 35733), sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 06/2026

"Concede pensão a dependente da servidora Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o Cumprimento de Sentença constante do Processo Judicial nº 0002313-05.2025.8.26.0568, referente à solicitação de pensão por morte por SEBASTIANA COELHO VICENTE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026, à mãe da servidora municipal ativa falecida, SEBASTIANA COELHO VICENTE, portadora do RG nº 20.283.653-8 SSP/SP, pensão por morte, com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento (Professor de Ensino Fundamental, matrícula 38690), sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CONTRATO Nº. 03/2024 – T.A 02/2026

Contratada: UNICOPIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reprografia (multifuncionais, não-multifuncionais e digitalização) para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade mensal de páginas, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (menos papel) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Prazo: 01/02/2026 a 31/01/2027

Valor: R\$ 106.725,60

Assinatura: 26/01/2026

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa HGI - SEGURANÇA PRIVADA